

Conclusão

Aos vinte e nove dias do mez
de Novembro de mil novecentos
e treze, fues estes autos conclu-
sões ao Aberritissimo Juiz de
Direito da Comarca, Doutor
Rafael Marques Cantinho; do
que fiz este termo. Eu, Illoy
Febeliano da Costa, escriptão,
no impedimento do escriptão
do Juiz, o escrevi.

Conclusões

2

Estando preparado o presente
processo para apresentação ao Ju-
iz para julgamento.

Pisacata, 30 de Novembro de
1913 R. Mariz.

Acta

Na data do despacho supra,
Tornaram estes autos a meu
cartorio; do que fiz este ter-
mo. Eu, Illoy Febeliano da
Costa, escriptão do crime, do
primeiro officio, servindo no
impedimento do escriptão do
Juiz, o escrevi.